



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 111/2020-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 638/2019

DOCREC

144/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Projeto de Lei nº 552/2018, de autoria do Legislativo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa de Cuidados Paliativos, na Cidade de São Paulo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/HJSR/vws
Resp 552-18

Ofício - 552 - 13/02/2020 - 15:37 - 010898 - 4/4

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Parlamentar**

Rua General Jardim, 36, - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Informação SMS/AP Nº 022307040**Interessado :** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 552/2018, de autoria do Legislativo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa de Cuidados Paliativos na Cidade de São Paulo. Pedido de subsídios.

À

Coordenadoria de Atenção à Saúde**Senhora Coordenadora****Departamento de Atenção Básica****Senhora Coordenadora**

Encaminhamos o presente a V.Sa., para pronunciamento e manifestação conclusiva acerca do Projeto de Lei em apreço na forma de seu Substitutivo apresentado pela **Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal de São Paulo**, doc. (022225423), assim como, a oferta de informações carreadas no doc. (022225094), da Comissão de Finaças e Orçamento da CMSP.

Por tratar-se de matéria com prazo legal em curso, rogo a sua devolução devidamente instruído a esta Assessoria até o dia 05/11/19.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Hélio De Souza, Agente de Administração**, em 21/10/2019, às 17:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022307040** e o código CRC **6D0D3B8F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Atenção Básica/Programa Saúde da Família****Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900****Telefone:****Encaminhamento SMS/CAB/PSF Nº 023036734**

São Paulo, 12 de novembro de 2019

À SMS/CAS**A/C Diretoria da Atenção Básica**

Com escusas, encaminhamos resposta ao solicitado no SEI 023036734, ao que se segue:

1º) Na forma do projeto original, qual o impacto orçamentário-financeiro de efetivar o disposto no projeto?

O projeto original não está anexado, porém, a avaliação orçamentária não é de nossa competência.

2º) E qual o impacto orçamentário-financeiro de efetivar o disposto no substitutivo apresentado?

Em relação ao proposto no substitutivo cabe observar que a rede de atenção à saúde municipal já dispõe de equipe multidisciplinar para prestação de cuidados paliativos em todos os pontos da rede.

3º) Há ações no Executivo, em planejamento ou execução, que vão ao encontro ou disposto na proposta?

Já existem equipes que aplicam a modalidade de cuidados paliativos no município, principalmente equipes de atendimento domiciliar do Programa Melhor em Casa e equipes de Saúde da Família.

4º) Qual a opinião do Executivo sobre a matéria?

A técnica de Cuidados Paliativos já é preconizada pela Organização Mundial de Saúde como forma de garantir a continuidade do cuidado em todos os ciclos de vida.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Bruno Marcucci, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 13/11/2019, às 08:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023036734** e o código CRC **D1ADDC4A**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003781-6

SEI nº 023036734

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Atenção Básica/Programa Saúde da Família**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMS/CAB/PSF Nº 023062991

São Paulo, 13 de novembro de 2019

À SMS/AP

Retornamos o presente com anuência do parecer da equipe técnica (023036734) de que essa modalidade já é preconizada pela Organização Mundial de Saúde.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Garcia Munhoz, Assessor(a)**, em 13/11/2019, às 08:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023062991** e o código CRC **29628E27**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003781-6

SEI nº 023062991

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Parlamentar**

Rua General Jardim, 36, - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Informação SMS/AP Nº 023063946**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 552/2019, de autoria do Legislativo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa de Cuidados Paliativos na cidade de São Paulo. Pedido de subsídios.**Senhor Secretário**

Trata-se o presente expediente no encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL III (022285718), originado do Legislativo, com a finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca do Substitutivo da **Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal de São Paulo**, doc. (022225423), ao **Projeto de Lei nº 552/2018**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa de Cuidados Paliativos na cidade de São Paulo.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, instadas a respeito da proposta se posicionou contrária ao seu prosseguimento, nos encaminhamentos (023036734) e (023062991).

Em atenção às indagações constantes no doc. (023036734), da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo**, informamos que nesta fase não temos como avaliar o impacto orçamentário, não há como informar quantitativamente qual o impacto orçamentário financeiro da proposta, haja vista, que as ações propostas na iniciativa é desenvolvidas por esta Pasta, já com relação à ações que venham de encontro com o objetivo do Projeto de Lei em tela, existem iniciativas rotineiras em execução de cuidados paliativos no Município, principalmente com as equipes de atendimento domiciliar do Programa Melhor em Casa e equipes de Saúde da Família, com objetivo semelhante da atual proposta.

Isto posto, por conta das informações encartadas neste trâmite a análise e justificativa técnica recomenda o não prosseguimento do **Projeto de Lei nº 552/2018**.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Caceres, Coordenador(a)**, em 13/11/2019, às 11:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023063946** e o código CRC **7CD149ED**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003781-6

SEI nº 023063946



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete do Secretário

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMS/GAB Nº 023097843

São Paulo, 13 de novembro de 2019

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora

Considerando a informação SMS/AP, que acolhemos, encaminhamos o presente para conhecimento e providências que se fizerem neceárias.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Aparecido dos Santos, Secretário(a)**, em 13/11/2019, às 15:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023097843** e o código CRC **6ECADEA3**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003781-6

SEI nº 023097843